ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 3809

Presidente da Mesa Diretora: João Hamilton Silveira

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Eurípedes Xavier Souto

Data: 12/04/1994

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 37/94. Denomina a rua "Pablo Leal Coutinho", localizada no bairro São Judas Tadeu. (Referente à Lei nº 2.206, de 07/06/1994).

Controle Interno – Caixa: 8.3 **Posição:** 10 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
categoria: Denominação
cx: 8.3
ordem: 10
nº fls: 03

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 37/94.

Autor: Vereador Eurípedes Xavier

Assunto:

Denominando Rua Pablo Leal Coutinho, no Bairro São Judas. (a rua A)

Caixa 03

MOVIMENTO

1 Recebido em 12.04.1994

2 Aprovado em 1ª discussão em

3 Aprovado em 19.05.94

4

5

6

7

8

9

10

37/94

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº____

Denomina via pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua Pablo Leal Coutinho a via pública identificada como Rua A, situada no Bairro São Judas Tadeu , nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 12 de abril de 1994.

Vereador Eurípedes Xavier

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 17 DE maio DE 1994
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
EM 19 DE maio DE 1994
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 19 DE maio DE 1994
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM ___ DE ___ DE 19___
PRESIDENTE

É legal e constitucional.

A Exame: (Tominho da Conceição)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 03 DE maio DE 1994
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Denominação.
EM 03 DE maio DE 1994
PRESIDENTE

Sou pela aprovação do referido Projeto.

A Exame: (Tominho da Conceição)

Eduardo Nelino

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
ADMINISTRAÇÃO UNIÃO DO POVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

De: Carlos Genuino de Quadros Figueiredo

Para: Adalberto P. Neto-Dir.Executivo-Câmara

Assunto: Solicitação - Atende

Memo No. : GS/250/94

Data : 25/04/94

Prezado Senhor,

Atendendo Vossa solicitação, informamos que, conforme Livros de Leis, não constam Denominações Oficiais para os Logradouros Públicos abaixo relacionados:

- Rua 12 situada no Conjunto Habitacional José Carlos de Lima
- Rua "A" situada no Bairro São Judas Tadeu
- Rua "K" situada na Vila Oliveira
- Praça Pública do Bairro Santa Lúcia
  Localizada entre as Ruas "P", "K", "L" e Aliança.

Informamos ainda que, não existem Logradouros Públicos com as Denominações abaixo relacionadas:

- Natalício Narciso Durães
- Antônio Figueiredo Alves
- Pablo Leal Coutinho

Sendo só o que se apresenta para o momento, colocamo-nos ao Vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

Carlos Genuino de Quadros Figueiredo
Secretário Adjunto de Planejamento e Coordenação.